

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Sinop, a Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº.066/2015, torna pública as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado nº.002/2015, destinado à contratação de **Auxiliares de Nutrição – 30 horas, Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura – 30 horas**, para atendimento do Sistema Municipal de Ensino, em caráter excepcional e por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam e sua realização e operacionalização caberão à Secretaria Municipal de Educação, através das Comissões constituídas conforme segue: Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº. 066/2015; Comissão Municipal de Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº. 067/2015 e Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº.068/2015.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de **Auxiliares de Nutrição, Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura**, com contratação por tempo determinado, **vinculado à Lei Municipal nº. 2.086/2014.**

1.3 - O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado, obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

2. DAS VAGAS E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1 – As vagas e requisitos constam no quadro a seguir:

Lei nº	Cargo	Atuação	Escolaridade	Carga Horária	Salário	Vagas	Vagas NE	Total
2.086/2014	Apoio Administrativo Educacional	Auxiliar de Nutrição –	Ensino Médio Completo	30 hs	1.082,90	30	03	33
		Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura	Ensino Médio Completo	30 hs	1.082,90	42	05	47

*NE: Necessidades Especiais. **2.2** - O contrato decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da **Lei Municipal nº. 2.086/2014**

2.3 - A jornada de trabalho terá a duração de 40 horas de acordo com o quadro do item 2.1.

2.4 - As atribuições do cargo constam no Anexo I.

2.5 – Os locais de exercício serão disponibilizados de acordo com as necessidades de cada Unidade Educativa, sendo elas, Creche, CMEIs ou EMEBs.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **09 a 20 de fevereiro de 2015** no horário local das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min horas, nas dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ANTIGA CÂMARA MUNICIPAL)** localizada à Rua das Avenças Nº 1481, Centro, Sinop/MT.

3.1.1 - No ato das inscrições o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição, conforme Anexo V, fornecido no ato da inscrição.

3.1.2 – São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.2.3 – O candidato deverá apresentar no ato da inscrição documento oficial com foto para identificação, em caso de procuração, cópia dos documentos do procurador e a procuração original.

3.2 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.4 – Ao preencher o requerimento de inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

3.5 – Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.6 – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Sinop do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8 – As inscrições serão aceitas se realizadas nas datas, local e horário estabelecido no item 3.1 e terá o seguinte procedimento:

3.8.1 – Preencher o requerimento de inscrição e entregá-lo à Comissão, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.

3.9 – O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com firma do candidato reconhecida em Cartório.

3.10 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador e, neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

3.11 - O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

3.12 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para qualquer alteração.

3.13 – O candidato que deixar de prestar as informações corretamente, além da desclassificação, poderá estar sujeito às penalidades previstas em lei.

3.14 – Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão interpor recurso quanto ao indeferimento de acordo com o cronograma do anexo IV.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE ESPECIAL – NE

4.1 – Aos candidatos com necessidades especiais está reservado um mínimo de 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

4.1.1 - É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas na Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

4.1.2 – Qualquer pessoa com necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público na função descrita neste edital, desde que atendida as suas exigências.

4.1.3 – O candidato, no ato da inscrição, **apresentará o laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, conforme determina o Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº114/2002.

4.1.4 – Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e as notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

4.1.5 - O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova escrita deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova ampliada ou mandar térreo.

4.1.6 - A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 4.1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

4.1.7 - A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4.2 – Por ocasião da posse dos candidatos aprovados/classificados a Prefeitura Municipal fará análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições da função pretendida.

4.3 – Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, caso aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para submeterem-se à perícia médica promovida por junta médica do município de Sinop, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, o grau de deficiência e a capacidade para exercício da função.

4.4 – Não havendo candidatos aprovados ou classificados que sejam pessoas com necessidades especiais, a(s) vaga(s) a ele(s) destinada(s) será (ão) revertida(s) aos demais candidatos inscritos.

5 - DAS PROVAS

5.1 – A avaliação dos candidatos será por meio de aplicação de provas escritas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 – PROVA ESCRITA

5.2.1 - A Prova Escrita aos candidatos à vaga de **Auxiliares de Nutrição, Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura**, será realizada na cidade

de Sinop- Mato Grosso no **dia 08 de março de 2015**, período matutino, em local a ser divulgado por Edital Complementar.

5.2.2 - A duração da Prova Escrita será de 03 (três) horas, tendo início às 8h 15min e término às 11h 15min.

5.2.3 - Os portões do estabelecimento de aplicação da Prova Escrita serão fechados impreterivelmente às 08h horário local, não sendo permitido ingresso de candidato após esse horário.

5.2.4 - Os locais de provas escritas serão divulgadas em Edital Complementar.

5.2.5- A Prova Escrita para **Auxiliares de Nutrição, Auxiliares de Manutenção de Infraestrutura** será de caráter eliminatório e classificatório constando de 20 questões objetivas de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "E" sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
- b) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.

5.2.6 - O Conteúdo Programático da prova objetiva/escrita será o constante do ANEXO II.

5.2.7 - Estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita.

5.2.8- O resultado do gabarito da prova escrita aplicada aos Auxiliares de Nutrição e Auxiliares de Manutenção e Infraestrutura, do Processo Seletivo Simplificado será divulgado de acordo com o cronograma do anexo IV, no site da Prefeitura Municipal (www.sinop.mt.gov.br) e mural da Secretaria Municipal de Educação.

5.2.8.1 - Em caso de recursos, o gabarito final da prova será divulgado conforme cronograma do anexo IV, no site da Prefeitura Municipal (www.sinop.mt.gov.br) e mural da Secretaria Municipal de Educação.

5.2.9 - O resultado dos candidatos aprovados e classificados da Prova escrita do Processo Seletivo Simplificado será divulgado conforme cronograma do anexo IV, no site da Prefeitura(www.sinop.mt.gov.br), no mural.

6 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1 - O candidato deverá observar mediante Edital Complementar o local da realização de sua prova escrita.

6.2 - No dia de realização da Prova Escrita, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição com documento original de identificação, contendo fotografia e assinatura.

6.3 - Não haverá sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará eliminação automática do candidato.

6.4 - É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horários predeterminados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1 - O descumprimento do descrito no subitem anterior implicará na eliminação do candidato.

6.5 - Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de prova portando bip ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, (celular, relógio e outros) sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.6 - A candidata que tiver de amamentar, no dia de prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.

6.7 - O candidato que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização da Prova Escrita deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo **02 (DOIS) dias úteis** de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

6.7.1 - Ao candidato que não cumprir com o disposto no subitem.

6.7 Não será concedido às condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

6.8 - A Secretaria Municipal de Educação e os membros de Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

6.9 - Durante a Prova Escrita, não será permitido sob hipótese alguma consulta a livros, textos ou semelhantes e aos demais candidatos, sob pena de eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado.

6.10 - Por motivo de segurança e lisura do Processo Seletivo Simplificado serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) Após ser identificado, nenhum (a) candidato (a) poderá retirar-se da sala de prova, sem autorização e acompanhado (a) por pessoa designada como fiscal;
- b) Somente depois de decorrido uma hora do início da prova, o (a) candidato (a) poderá entregar sua Folha de Prova Definitiva e retirar-se da sala de prova;
- c) Não será permitido durante a aplicação da prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo sem o acompanhamento do fiscal, ainda que por questões de saúde;
- d) Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, sua Folha de Prova Definitiva ao fiscal da sala;
- e) Os **03 (três)** últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.11 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que despreze as normas estabelecidas por este Edital.

7 - Da desclassificação:

7.1 - Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova;
- b) Ausentar-se do local de aplicação da Prova;
- c) Descumprir as normas constantes deste Edital;
- d) Utilizar-se de qualquer meio fraudulento na realização das provas ou na apresentação de documentos;
- e) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificadas nos atos de convocação.

8 -DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 - **Dos critérios de classificação:**

8.1.1 -A classificação dos candidatos às vagas de **Auxiliar de Nutrição, Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura**, se dará da seguinte forma: a nota máxima da prova escrita será de 100 (cem) pontos, dividida conforme número de questões, especificado no item 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7.

8.2 - **Dos critérios de desempate na classificação:**

8.2.1 - No caso de empate de pontos na classificação, os critérios de desempate por ordem são os seguintes:

- a) Maior nota na Prova Escrita.
- b) Candidato mais idoso.

8.4 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado no dia **19/03/2015** por Edital do Poder Executivo Municipal e será publicado na Imprensa Oficial(www.amm.org.br)e o gabarito será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sinop (www.sinop.mt.gov.br) e mural da Secretaria Municipal de Educação.

9-DOS RECURSOS

9.1 -Dos atos praticados pela Comissão Municipal de Elaboração deste Processo Seletivo Simplificado caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo estipulado a seguir,contados a partir do 1º dia útil após a data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 02 (dois) dias úteis;

b) Divulgação do gabarito e dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado: 02 (dois) dias úteis;

9.2 - Admitir-se-á um único recurso por questões para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação coerente.

9.3 - Se da análise do recurso resultar na anulação de questão, o ponto a ela correspondente será (de igual valor) atribuído a todos os candidatos.

9.4 - O recurso deverá ser apresentado digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado e protocolado junto à **Comissão Municipal Avaliativa de Recursos do Processo Seletivo Simplificado** na sede da Secretaria Municipal de Educação, seguindo o modelo do Anexo III.

9.5 - A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de Edital Complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br),no site da Prefeitura Municipal de Sinop (www.sinop.mt.gov.br) e no Mural da Secretaria Municipal de Educação.

10 - DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 - A contratação dos candidatos aprovados será feita de acordo com a Lei Municipal nº 2.086/2014.

10.2 - O regime jurídico dos admitidos será o regime jurídico administrativo especial.

10.3 - O regime previdenciário dos admitidos será o Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

11 - DA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos aprovados e classificados na forma estabelecida neste Edital e suas retificações serão convocados para admissão atendendo as necessidades da administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para o cargo.

11.2 - Os candidatos serão nomeados por Edital publicado na imprensa oficialwww.amm.org.br, no site, www.sinop.mt.gov.br no mural da Secretaria Municipal de Educação, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação na Imprensa Oficial, apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para o exercício da função, para contratação e para receberem a designação do respectivo local de trabalho.

11.3 - Não poderá ser contratado o candidato que exerça outro cargo e/ou função pública, conforme o disposto no art. 37, XVI da Constituição da República, observadas as exceções nele previstas.

11.4 - No prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação da Nomeação na Imprensa Oficial, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:

11.4.1 - Cédula de Identidade;

11.4.2 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);

11.4.4 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);

11.4.5 - Documento de Identificação;

11.4.6 - Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);

- 11.4.7 – Título de Eleitor;
- 11.4.8 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 11.4.9 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11.4.10 – Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga pretendida;
- 11.4.11 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 11.4.12 – Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- 11.4.13 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 11.4.14 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 11.4.15 – Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- 11.4.16 – Certidão de nada consta (www.tjmt.jus.br – Estadual);
- 11.4.17 – Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 11.5 – É requisito para contratação a realização de perícia médica promovida por uma junta médica do município.

11.6 - Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram, podendo a Administração Municipal solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato. As custas destes exames, quando solicitados, serão de responsabilidade do candidato (a).

12 - DA RECLASSIFICAÇÃO

12.1 - No caso de não assumir as funções do cargo no prazo de até 15 dias após a nomeação, o candidato aprovado e convocado passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

13.2 – Havendo desistências ou eliminações de candidatos nomeados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantos forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei específica.

13.3 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

13.4 – O candidato que, na contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para a qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

13.5 – Poderão ser convocados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se a vaga e a ordem rigorosa de classificação.

13.6 – A Secretaria Municipal de Educação fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

13.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos neste Edital a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante o certame.

13.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua nomeação condicionada à necessidade da Administração Pública.

13.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

13.10 – As publicações referentes à relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas, Resultado de Recursos, Relação de Classificados, Homologação do Processo Seletivo e Nomeações, serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.amm.org.br, site da Prefeitura de Sinop (www.sinop.mt.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. dos Jacarandás Nº 4265 - Centro, neste município de Sinop/MT.

13.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade no prazo de 12 (doze) meses, a partir da sua homologação,

14.2 – O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo IV deste Edital.

14.3 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo V para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

14.4 – A contagem dos prazos, quando previstas várias formas de publicação no Edital, contará da data da publicação na Imprensa Oficial www.amm.org.br, com exceção do gabarito que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Sinop e mural da Secretaria Municipal de Educação.

SINOP-MT; 05 de fevereiro de 2015.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

GISELE FARIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Educação

SILVANA CLERIA PICCOLI
Presidente Da Comissão De Elaboração Do Processo Seletivo Simplificado 002/2015

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atividades do **Auxiliar de Nutrição** são: Preparar os alimentos que compõem a merenda; manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha; manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

As atividades do **Auxiliar de Manutenção de Infraestrutura** são: Limpeza e higienização das unidades educativa; execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria; execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AUXILIAR DE NUTRIÇÃO E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA ESTRUTURA

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirão em:

I. LÍNGUA PORTUGUESA

Procedimentos de leitura e interpretação de texto

- Localizar uma informação apresentada no texto;
- Saber o sentido de uma palavra ou expressão presente no texto;
- Interpretar textos que associam linguagem verbal e não verbal;
- Reconhecer diversos gêneros textuais, identificando a sua função social.

Coerência e coesão no processamento do texto

- Reconhecer relações lógico-discursivas presentes no texto;
- Estabelecer relações entre elementos e partes do texto considerando: mecanismos de concordância verbal e nominal, repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade;
- Estruturação de parágrafos.

Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido

- Identificar efeitos e ironia ou humor nos textos;
- Reconhecer efeito de sentido decorrente da escolha de palavras ou expressões;
- Uso de pontuação, recursos ortográficos e morfosintáticos.

II. CONHECIMENTOS GERAIS/MATEMÁTICA

- Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Sinop e Mato Grosso;
- Números Inteiros e Racionais;
- Medidas e Comprimentos.

- Área e Perímetro;
- Fatoração;
- Porcentagem;
- Juros Simples e Compostos;
- Potenciação e Radiciação;
- Equação de 1º e 2º grau;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Progressão Aritmética e Geométrica;
- Probabilidade;
- Resoluções de Problemas.

**ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO**

À
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 / 2015
Prefeitura Municipal de Sinop-MT

NOME: _____
CARGO: _____
RG: _ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ **CIDADE/ESTADO:** _____
TEL. FIXO: () _____ TEL. CELULAR: () _____

Senhora Presidente,

Pelo presente, venho à presença de V.Sa., na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015, interpor o presente Recurso contra decisão proferida pela Comissão do Edital, e o faço nos termos seguintes:

Termos em que,
Pede deferimento.
_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura

**ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ESPECIFICAÇÃO	DATAS/ PERÍODOS
Publicação do Edital na Imprensa Oficial	06/02/2015
Período de Inscrições	09 a 20/02/2015
Publicação dos Locais de Provas Escritas	26/02/2015
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial	26/02/2015
PRAZO de Recursos das Inscrições	27/02 e 02/03/2015
Publicação do Resultado da avaliação dos Recursos das Inscrições no Diário Oficial	05/03/2015
Publicação final das Inscrições deferidas e indeferidas após Recursos	05/03/2015
Realização da Prova Escrita	08/03/2015
Correção das Provas Escritas Aplicadas	09 e 10/03/2015
Divulgação do gabarito	09/03/2015
PRAZO de Recursos do Gabarito	10 e 11/03/2015
Divulgação do gabarito final – após recursos	12/03/2015
Publicação dos Candidatos Aprovados e Classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais.	13/03/2015
PRAZO de Recursos referente à divulgação dos candidatos aprovados e classificados.	16 e 17/03/2015
Publicação do Resultado da avaliação dos Recursos referentes à divulgação dos candidatos aprovados e classificados no Diário Oficial	19/03/2015
Publicação da decisão quanto aos Recursos do Gabarito.	19/03/2015
Publicação do Resultado Final após Recursos no Diário Oficial	20/03/2015
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	20/03/2015

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Educação			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			Nº de inscrição
Nome	Estado civil		Sexo (M () F ())
Data de nascimento	RG	Órgão emissor	CPF
Endereço	Nº		Bairro
Cidade	UF		CEP
Telefone	Cargo Pretendido		
1.	() Auxiliar de Nutrição		
2.	() Auxiliar de Manutenção e Infraestrutura		
() Pessoa com Necessidades Especiais. Anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência. Obs.: Conforme item 4.1.3			
() Necessita de condições diferenciadas 4.1.5. _____			
O candidato requer, neste ato, o deferimento desta inscrição como candidato ao cargo acima especificado.			
Sinop-MT, em ____/____/____.			
Assinatura do responsável		Assinatura do candidato	

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Educação			
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO			Nº de inscrição
Nome	Estado civil		Sexo (M () F ())
Data de nascimento	RG	Órgão emissor	CPF
Endereço	Nº		Bairro
Cidade	UF		CEP
Telefone	Cargo Pretendido		
1.	() Auxiliar de Nutrição		
2.	() Auxiliar de Manutenção e Infraestrutura		
() Pessoa com Necessidades Especiais. Anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência. Obs.: Conforme item 4.1.3			
() Necessita de condições diferenciadas 4.1.5. _____			
O candidato requer, neste ato, o deferimento desta inscrição como candidato ao cargo acima especificado.			
Sinop-MT, em ____/____/____.			
Assinatura do responsável		Assinatura do candidato	

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghlin
Código Identificador:0F266E4F

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 06/02/2015. Edição 2160
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>